

LEI Nº 2.857, DE 07/12/2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E REALIZAR DESPESAS COM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO (CEFETES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e realizar despesas mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (CEFETES), no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ano, para parceria educacional no Município de Aracruz, ministrando cursos técnicos e outros já implantados e em funcionamento na sede da instituição, situada na Avenida Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória (ES) e outros que porventura possam ser implantados.

Art.2º . A cobertura das despesas de que trata o artigo nº 1º desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal suplementá-la, por Decreto, se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 23 de agosto 2005.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Dezembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL